

TERMO DE REFERÊNCIA: OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Documentos Administrativos

1. Requerimento padrão modelo SAMATEC;
2. Cópia da (s) guia (s) e do (s) comprovante (s) de recolhimento de TAXA (s) de análise do município devidamente quitada (s);
3. Cópia da CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ATIVIDADE ECONOMICA ou equivalente, ou ainda ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, quando for o caso;
4. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença;
5. Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença;
6. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade máxima de 90 dias) se necessário, contrato de compromisso público ou particular de compra e venda entre as partes (a apresentação do contrato não desobriga apresentar a Inteiro Teor);
7. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, apresentar o mesmo devidamente assinado entre as partes (a apresentação do contrato não desobriga apresentar a Inteiro Teor);

Pessoa Física

8. Cópia do (s) documento(s) do(s) proprietário (s) / sócio(s) RG;
9. Cópia do (s) documento(s) do(s) proprietário (s) / sócio(s) CPF;

Pessoa Jurídica

10. Cópia do cartão do CNPJ;
11. Documento da pessoa jurídica, podendo ser:
 - Cópia do contrato social e sua última alteração ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA), quando for o caso;
 - Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A), quando for o caso;
 - Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar, quando for o caso;

Procurador

12. Cópia do documento RG;
13. Cópia do documento CPF;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC
Rua Marechal Candido Rondon, 2.311, bairro Bela Vista, Sorriso – MT, CEP: 78.890-008 – Tel. (66) 3545 8353

TERMO DE REFERÊNCIA: OBRAS DE IRRIGAÇÃO

14. Procuração Pública ou Registrada em Cartório;

Responsável Técnico

15. ART do responsável técnico;

16. Cópia do documento com foto, com assinatura (podendo ser: RG, carteira de habilitação ou carteira do conselho de classe);

Documentos Relacionados ao Empreendimento

LICENÇA PRÉVIA (LP)

17. Todos os documentos do Item 1 a 16;

18. Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

19. Mapa de localização em PDF e em shapefile (SHP) contendo a sede do município, perímetro e sede da propriedade, com a descrição do acesso entre ambas, distâncias, coordenadas geográficas (Sirgas 2000) e outros pontos considerados importantes para o acesso a propriedade;

20. Mapa ou carta imagem em PDF e em shapefile (SHP) com base no CAR, contendo:

- Vetorização dos componentes do sistema de irrigação pretendido e demais áreas ocupadas pelo empreendimento. Delimitar inclusive a distância do ponto de captação a área efetivamente irrigada;
- Coordenadas geográficas (Sirgas 2000) do(s) ponto(s) de captação e do centro do(s) equipamento(s) de irrigação;
- Identificar o equipamento de irrigação e a área a ser irrigada pelo mesmo;
- Identificar o uso e ocupação do solo na área do entorno, caso haja atividade diferente do cultivo agrícola nas proximidades do(s) equipamento(s) de irrigação;
- Identificar com traçado, coordenadas e distâncias, a via de acesso partindo da sede da propriedade até o(s) local(is) da captação;
- Identificar o nome dos corpos d'água no entorno do projeto.

21. Preenchimento do MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento na íntegra. A falta de preenchimento de itens do memorial ou mesmo o preenchimento incorreto poderá resultar no indeferimento do mesmo, situação que acarretará na necessidade de apresentação de novo MCE.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

TERMO DE REFERÊNCIA: OBRAS DE IRRIGAÇÃO

22. Todos os documentos do Item 1 a 16, que sejam pertinentes ao processo;
23. Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
24. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Anterior (Caso a LP tenha sido solicitada separadamente);
25. Duas (02) amostras do solo por equipamento de irrigação a ser instalado, sendo uma da parte mais alta e outra da parte mais baixa de cada área a ser irrigada, com prazo máximo de 01 ano contado da data da análise do solo a data do protocolo realizado junto a SAMATEC. Os resultados das análises a serem apresentados serão físico-químico do solo (macro e micronutrientes; areia, silte e argila; densidade e CONDUTIVIDADE ELÉTRICA-CE expresso em dS/m), contendo ainda as coordenadas geográficas de cada ponto de coleta (Sirgas 2000);
26. Portaria de outorga d'água acompanhada da publicação no D.O.E;
27. Ficha (s) técnica(s) do(s) equipamento(s) de irrigação, juntamente com o croqui/planta baixa do conjunto moto-bomba que será instalado;
28. Levantamento altimétrico em PDF e em shapefile (SHP) contemplando os seguintes itens:
- Determinação das diferenças de nível ou distâncias verticais entre os pontos do terreno com distanciamento de 5m entre eles, contendo unidades em metros;
 - Identificação, no mínimo, do perímetro da propriedade, equipamento (s) de irrigação, adutora(s), coordenada do(s) ponto(s) de captação e coordenada da sede da propriedade;
29. Autorização de desmate para as intervenções na vegetação no(s) local(is) de passagem da rede de energia e da(s) adutora(s) do(s) equipamento(s) de irrigação. Se não houver supressão florestal, apresentar alguma explicação/justificativa nas considerações finais do MCE;
30. Preenchimento do MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento, na íntegra. A falta de preenchimento de itens do memorial ou mesmo o preenchimento incorreto poderá resultar no indeferimento do mesmo, situação que acarretará na necessidade de apresentação de novo MCE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

31. Todos os documentos do Item 1 a 16, que sejam pertinentes ao processo;
32. Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
33. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Anterior;

TERMO DE REFERÊNCIA: OBRAS DE IRRIGAÇÃO

34. Relatório fotográfico colorido com data e coordenada das estruturas instaladas, contendo a descrição sucinta de cada foto;
35. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento específico para a LO, com preenchimento integral. A falta de preenchimento de itens do memorial ou mesmo o preenchimento incorreto poderá resultar no indeferimento do mesmo, situação que acarretará na necessidade de apresentação de novo MCE.
36. Mapa ou carta imagem em PDF, contendo:
- Vetorização completa dos componentes do sistema de irrigação implantado (s) e demais áreas ocupadas pelo empreendimento.
 - Coordenadas geográficas (Sirgas 2000) do(s) ponto(s) de captação;
 - Identificar o(s) equipamento(s) de irrigação e a(s) área(s) a ser(em) irrigada(s) pelo mesmo;

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

37. Todos os documentos do Item 1 a 16, que sejam pertinentes ao processo;
38. Laudo técnico da situação atual do empreendimento;
39. Relatório fotográfico colorido com data, coordenada, legenda das infraestruturas instaladas;

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

40. Todos os documentos do Item 1 a 16, que sejam pertinentes ao processo;
41. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação;
42. Apresentar os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento (se necessário);
43. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento específico para a LO, com preenchimento integral. A falta de preenchimento de itens do memorial ou mesmo o preenchimento incorreto poderá resultar no indeferimento do mesmo, situação que acarretará na necessidade de apresentação de novo MCE.
44. Portaria de outorga d'água acompanhada da publicação no D.O.E;

TERMO DE REFERÊNCIA: OBRAS DE IRRIGAÇÃO

45. Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR, da(s) área(s) abrangida(s) pelo projeto de irrigação. O CAR poderá ser de área maior, ainda que a parcela abrangida pelo licenciamento ambiental da propriedade seja de apenas uma fração desta área;
46. Duas (02) amostras do solo por equipamento de irrigação a ser instalado, sendo uma da parte mais alta e outra da parte mais baixa de cada área a ser irrigada, com prazo máximo de 01 ano contado da data da análise do solo a data do protocolo realizado junto a SAMATEC. Os resultados das análises a serem apresentados serão físico-químico do solo (macro e micronutrientes; areia, silte e argila; densidade e CONDUTIVIDADE ELÉTRICA-CE expresso em dS/m), contendo ainda as coordenadas geográficas de cada ponto de coleta (Sirgas 2000);
47. Relatório fotográfico colorido com data e coordenadas das estruturas instaladas, contendo a descrição sucinta de cada foto;
48. Mapa ou carta imagem em PDF, contendo:
- Vetorização completa dos componentes do sistema de irrigação implantado(s) e demais áreas ocupadas pelo empreendimento.
 - Coordenadas geográficas (Sirgas 2000) do(s) ponto(s) de captação e do centro do(s) equipamento(s) de irrigação;
 - Identificar o equipamento de irrigação e a área irrigada pelo mesmo;
 - Identificar o uso e ocupação do solo na área do entorno, caso haja atividade diferente do cultivo agrícola nas proximidades do(s) equipamento(s) de irrigação;
 - Identificar com traçado, coordenadas e distâncias, a via de acesso partindo da sede da propriedade até o(s) local(is) da captação;
 - Identificar o nome dos corpos d'água no entorno do projeto.

OBSERVAÇÕES

- * Os documentos deverão estar na mesma sequência e mesma numeração do roteiro;
- * Apresentar coordenadas geográficas preferencialmente no DATUM SIRGAS 2000;
- * É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- * Havendo necessidade, a SAMATEC se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- * A data das imagens deve ter no máximo 12 meses de defasagem da data do protocolo;
- * A data das publicações deve ter no máximo 12 meses de defasagem da data do protocolo;

**TERMO DE REFERÊNCIA: OBRAS DE
IRRIGAÇÃO**

Condicionados

- Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA do requerente para o representante, bem como cópia do RG e CPF desse representante (exceto para técnicos devidamente cadastrados junto a SAMATEC);

Obs.: Nos itens em que aparecer o “F1”, deverá ser clicado no local a ser preenchido e em seguida apertado “F1” no teclado para que uma tela de instrução seja aberta, caso necessário.

Obs: Poderão ser solicitadas informações adicionais caso julgado necessário na análise.

Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.